



FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP

FUNDAÇÃO PARA O
REMÉDIO POPULAR
"Khopin Tavares de Lima"



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº: 01/2013

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para os cargos relacionados no Anexo I deste Edital, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A realização do concurso foi autorizada conforme decreto n.º 52.213 de 1/10/2007 do senhor Governador.
2. O edital de abertura de inscrições poderá ser acompanhado no site da Imprensa Oficial www.imprensaoficial.com.br, no site da Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS, www.caipimes.com.br, unidade organizacional vinculada à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, responsável pela realização deste Concurso Público, e www.furp.sp.gov.br.
3. A contratação será em regime C.L.T. com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em horários de turno de segunda a sexta-feira.
4. Em caso de necessidade e conveniência da administração pública, os candidatos remanescentes do concurso poderão ser convocados para provimento de cargos existentes e que vierem a vagar, no âmbito das unidades da Fundação para o Remédio Popular - FURP.
5. Informações como denominação dos cargos, área de atuação (se houver), jornada de trabalho, número de vagas, valor da taxa de inscrição e vencimentos estão estabelecidos no Anexo I deste edital.

II. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. As atribuições da(s) classe(s) mencionada(s) constam no Anexo II deste edital.

III. DOS VENCIMENTOS

1. Os vencimentos iniciais dos cargos constam no Anexo I.

IV. DOS PRÉ-REQUISITOS

1. O candidato sob as penas da lei, assume atender as exigências abaixo discriminadas, até data da convocação.
 - 1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
 - 1.2 Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - 1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 1.4 Possuir, os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o cargo, conforme a classe mencionada no Anexo II;
 - 1.5 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;
 - 1.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou estar emancipado até a data da admissão
 - 1.7 Não possuir antecedentes criminais;
2. A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da admissão, conforme estabelecido no Capítulo XV
3. A não apresentação ou a não comprovação dos documentos, conforme solicitado no item anterior, implicará na eliminação do candidato.

V. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 O candidato poderá se inscrever para concorrer em até 02 cargos, conforme especificado neste Edital.

1.2. O candidato que efetivar mais que duas inscrições, terá somente as duas últimas validadas (números de inscrição maiores).

2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa.

3. O candidato que não atender as condições estipuladas em edital terá a sua inscrição indeferida mediante ato publicado em Diário Oficial do Estado, mesmo se constatada posteriormente, em quaisquer das fases do concurso.

4. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e se responsabilizar pelas informações contidas na sua ficha de inscrição.

4.1 As inscrições serão recebidas no período de 2 a 31 de janeiro de 2014, exclusivamente pela internet.

4.2 O candidato poderá preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO** pelo site www.caipimes.com.br na página do concurso.

4.3 Após o preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá dirigir-se à rede credenciada de bancos, e pagar a taxa de inscrição referida no Anexo I deste edital, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

4.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente;

4.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CAIP/USCS excluir do concurso público aquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. Caso haja algum problema em relação ao item “4”, o candidato poderá entrar em contato com a CAIP/USCS pelos telefones (11) 4224 4834 e 4221 4552, durante o período de inscrições, conforme subitem “4.1” deste capítulo.

5.1 A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

5.2 Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou outra forma não prevista neste edital e nem fora do prazo previsto.

6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, com exceção do cidadão que comprovar ser doador de sangue, conforme estabelece a Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005;

6.1 Para ter direito à taxa de isenção, o doador deverá comprovar as doações de sangue, realizado em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos estados ou por municípios, devendo o candidato apresentar o documento expedido pelas entidades coletoras, juntamente com o requerimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no site www.caipimes.com.br

6.1.1 Devem ser ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses, e os comprovantes devem ser entregues na unidade detentora do certame até 3 (três) dias antes do término do período de inscrições, para análise da CAIP/USCS.

7. A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada via SEDEX, no período de 2 a 10 de janeiro de 2014: documentação comprobatória, autenticada, da condição de doador de sangue para a Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, na Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas - CAIP, Avenida Goiás, 3400 - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP 09550-051 –indicando: “CONCURSO FURP – ISENÇÃO DE TAXA”.

8. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax ou via correio eletrônico.

9. A CAIP/USCS, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

10. Após a análise dos pedidos de isenção, a CAIP/USCS publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento das inscrições, no site www.caipimes.com.br.

11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido conforme item “4.1” deste Capítulo.

11.1 No caso da solicitação ser indeferida o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente à classe para a qual concorre, de acordo com o estabelecido nos itens “4” a subitem “5.2” do Capítulo V, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

12. A Fundação para o Remédio Popular – FURP e a CAIP/USCS eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.

13. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS e a FURP não se responsabilizarão por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

15. A Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas - CAIP/USCS e a FURP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à Internet

VI. DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DIREITO À TAXA REDUZIDA.

1. De acordo com a Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à inscrição com pagamento reduzido da respectiva taxa, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

1.1 Seja estudante regularmente matriculado, nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.

1.2 Perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.

2. O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas nos subitens “1.1” e “1.2” do item “1” deste capítulo poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.1 Acessar o site da CAIP/USCS www.caipimes.com.br, no período de 2 a 10 de janeiro de 2014, para imprimir o requerimento da taxa reduzida, preenchê-lo corretamente e enviá-lo, juntamente com os documentos comprobatórios (original e cópia simples), via SEDEX, para a Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, na Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas - CAIP, Avenida Goiás, 3400 - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP 09550-051, – CONCURSO FURP – REDUÇÃO DE TAXA. neste período de 2 a 10 de janeiro de 2014 para análise da CAIP/USCS;

2.1.1 Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante ou;

2.1.2 Carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de estudantes;

2.1.3 Comprovante oficial de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou;

2.1.4 Declaração, por escrito, da condição de desempregado.

3. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido no subitem “2.1” deste capítulo.

4. A CAIP/USCS analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento.

5. Após a análise dos pedidos de pagamento da taxa reduzida de inscrição, a CAIP/USCS publicará no site www.caipimes.com.br, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento das inscrições.

6. O candidato que tiver a solicitação deferida no que tange a concessão do pagamento da taxa reduzida nos termos da lei deverá efetivar sua inscrição com a redução de 50% do valor da taxa de inscrição, pertinente à classe para a qual concorre, de acordo com o estabelecido no item “4” a subitem “5.2” do capítulo V, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

7. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente à classe para a qual concorre, de acordo com o estabelecido nos itens “4” a subitem “4.5” do capítulo V, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

8. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

VII. DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS DEFICIENTES.

1. Será assegurado aos candidatos deficientes, nos termos do que dispõe a legislação pertinente, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos cargos que as ofereçam em número igual ou superior a 5 (cinco), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente se o cálculo resultar em número inteiro seguido de fração.

2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3. O candidato deverá, no período de 2 a 31 de janeiro de 2014, acessar o site www.caipimes.com.br, ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a Ficha de Inscrição, com a indicação que o candidato está se inscrevendo como portador de deficiência.

b) Pagar a taxa correspondente, de acordo com o Anexo I do presente Edital.

c) Entregar pessoalmente ou enviar, via SEDEX, no período de inscrição a documentação comprobatória da condição de Deficiente para a Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, na Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas - CAIP, Avenida Goiás, 3400 - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP 09550-051, CONCURSO FURP – INSCRIÇÃO DE DEFICIENTE.

d) A documentação comprobatória, de que trata o subitem anterior, nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é composta de: laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

e) A apresentação de **simples Atestado Médico** não substitui o laudo exigido, nos termos da legislação pertinente.

4. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 3., neste capítulo, não será considerado portador de deficiência e, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. Não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, o candidato que não a solicitar nos termos do item 3, letra c, neste capítulo.

6. Aos candidatos deficientes aplicam-se, no que couber, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

7. Serão consideradas pessoas deficientes aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e na condição definida na Súmula 377/STJ de 5/5/2009.

8. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

9. As pessoas deficientes, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à **nota mínima** exigida para todos os cargos.

10. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

11. Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato portador de deficiência (cego).

12. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) por candidato(s) não deficientes, na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

13. O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

VIII - DOS PROCEDIMENTOS

1. As provas serão realizadas na cidade de Guarulhos e, se necessário, em cidades vizinhas.

1.1 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, incluindo, o preenchimento da folha de respostas.

1.2 A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação dos competentes Editais de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e no site www.caipimes.com.br e Cartões de Convocação que serão encaminhados via e-mail, os quais determinarão locais, datas e horários das provas objetivas e das provas práticas.

1.3 Os Candidatos poderão, igualmente, consultar seus locais e horários de provas acessando o site www.caipimes.com.br mediante identificação pelo número de inscrição e CPF.

2. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

2.1 O envio dos Cartões, por e-mail, tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através dos editais publicados no site www.caipimes.com.br .

2.2 O candidato que não receber o Cartão de Convocação até o 4º (quarto) dia que antecede à realização das provas, deverá tomar ciência do local das provas, através do site www.caipimes.com.br .

3. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos.

4. O candidato deverá comparecer aos locais designados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição e de outros documentos solicitados na convocação.

4.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.2 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada, boletins de ocorrência (B.O.).

4.3 Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

7. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado pelo fiscal.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a.

9.1 Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;

b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

h) não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de Respostas Intermediária.

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

j) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

10.1 Também será excluído do certame o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Concurso Público.

10.2 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm- top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança e/ou bolsa do candidato.

10.3 Durante a realização das etapas do Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

10.3.1 Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda do bebê.

10.3.2 Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

10.3.3 O acompanhante responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá às normas e orientações da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

10.4 Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo de duração de prova.

10.5 Durante a realização das etapas do certame, o candidato que desejar ir ao banheiro solicitará ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

10.6 Na situação descrita no item 10.5, caso o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será automaticamente eliminado do concurso.

| CÓD | CARGO | FORMA DE AVALIAÇÃO |
|-----|--|---|
| 1 | ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FARMACOTECNICO – ÁREA ANALÍTICA | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos |
| 2 | ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FARMACOTECNICO – ÁREA FARMACOTÉCNICA | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos |
| 3 | ANALISTA DE GARANTIA DA QUALIDADE JÚNIOR | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos |
| 4 | ANALISTA DE GARANTIA DA QUALIDADE SÊNIOR | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos |
| 5 | ANALISTA DE LABORATÓRIO JÚNIOR | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos |
| 6 | ASSISTENTE DE IMPORTAÇÃO | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos |
| 7 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos |
| 8 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos |
| 9 | COMPRADOR JÚNIOR | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos |
| 10 | COMPRADOR PLENO | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos |
| 11 | COMPRADOR SÊNIOR | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos |
| 12 | ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos e Prova Prática |
| 13 | FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos |
| 14 | INSPETOR DE QUALIDADE | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos |
| 15 | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos e Prova Prática |
| 16 | ANALISTA DE REGISTRO DE PRODUTOS | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos |

IX. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

1. A avaliação será realizada de acordo com o que estabelece a tabela abaixo:

2. A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, e a Prova de Conhecimentos Básicos constarão de questões de múltipla escolha, que versarão sobre o programa correspondente, constante do Anexo III deste edital.

3. A Prova Objetiva tem caráter eliminatório e Classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4. A Prova Prática tem caráter eliminatório e Classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aplicada para os cargos 12. Eletricista de Manutenção e 15. Mecânico de Manutenção.

4.1. As provas objetivas e as provas práticas serão aplicadas em local e horários a serem divulgados em edital específico, publicado no DOE e no site www.caipimes.com.br e as provas práticas serão embasadas nas atribuições do cargo constantes do Anexo II.

| CÓD | CARGO | Nº de VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS RESERVADAS PORTADORES DEFICIÊNCIA | Nº de CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA |
|-----|--|--------------------------------|---|---|
| 01 | ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FARMACOTECNICO – ÁREA ANALÍTICA | 1 | - | - |
| 02 | ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FARMACOTECNICO – ÁREA FARMACOTÉCNICA | 1 | | |
| 03 | ANALISTA DE GARANTIA DA QUALIDADE JÚNIOR | 1 | - | - |
| 04 | ANALISTA DE GARANTIA DA QUALIDADE SÊNIOR | 1 | - | - |
| 05 | ANALISTA DE LABORATÓRIO -JÚNIOR | 3 | - | - |
| 06 | ASSISTENTE DE IMPORTAÇÃO | 1 | - | - |
| 07 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 3 | - | - |
| 08 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | 8 | 1 | - |
| 09 | COMPRADOR JÚNIOR | 1 | - | - |
| 10 | COMPRADOR PLENO | 1 | - | - |
| 11 | COMPRADOR SÊNIOR | 2 | - | - |
| 12 | ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO | 2 | - | 40 |
| 13 | FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL | 2 | - | - |
| 14 | INSPETOR DE QUALIDADE | 2 | - | - |
| 15 | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO | 3 | - | 40 |
| 16 | ANALISTA DE REGISTRO DE PRODUTOS | 1 | - | - |

5. Para fins de classificação para os cargos que exigirem somente prova objetiva, aplicar-se-á o critério de NOTA DE MÍNIMA que será igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

6. Para os cargos Eletricista de Manutenção e Mecânico de Manutenção a Nota Mínima para habilitação para realização da prova prática será igual à nota do 40º candidato habilitado na prova objetiva.

6.1. Os candidatos habilitados na 40ª colocação, conforme o que dispõe este item, se empatados, serão todos, nesta condição convocados para realização da Prova Prática.

X. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso referente às etapas do concurso, quanto:

1.1 Ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do valor do pagamento de inscrição;

1.2 À aplicação da(s) prova(s);

1.3 Às questões da prova e gabarito;

1.4 Ao resultado da(s) prova(s);

1.5 A contagem de títulos;

2. O prazo para interposição dos recursos quanto aos subitens “1.1”, “1.3”, “1.4” e “1.5” do item “1”, deste capítulo, será de 03 (três) dias úteis e quanto ao subitem “1.2”, será de 05 (cinco) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, conforme o que determina o Decreto 21.872, de 06/01/1984.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4. Os recursos deverão ser dirigidos à CAIP/USCS no site www.caipimes.com.br

4.1 Cada questão ou item deverá ser apresentado em formulário separado, com argumentação lógica e consistente.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos convenientes e que apontem circunstâncias que os justifiquem.
6. O recurso somente poderá ser interposto pelo candidato mediante identificação de seu número de inscrição e CPF.
7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital, ou que estejam fora do prazo estipulado no item “2” deste capítulo.
8. Na hipótese de anulação de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.
9. O gabarito oficial divulgado em Diário Oficial do Estado poderá sofrer alterações caso ocorra à situação descrita no item “8” deste capítulo, antes da homologação do certame.
10. O recurso interposto sem o fornecimento de qualquer dos dados constantes dos itens anteriores ou fora do respectivo prazo não será aceito.
11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 - 11.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a inabilitação ou desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação ou classificação.
12. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo a Comissão Especial de Concurso Público soberana em suas decisões.
13. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pela Comissão Especial de Concurso Público, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

XI. DO DESEMPATE

1. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
 - 1.1 Maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento da Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;
 - 1.2 Maior idade (entre 18 a 59 anos).
2. Em caso de permanência do empate, o candidato deverá apresentar a Certidão de Nascimento, para aferir, ano, dia e hora de nascimento.

XII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, somado aos pontos obtidos na Prova Prática, quando for o caso;
2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
 - 2.1 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.caipimes.com.br e da Furp www.furp.sp.gov.br .
 - 2.1.2 Não haverá publicação no diário Oficial do Estado, convocando os candidatos para admissão.
3. Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos e outra especial, para os candidatos deficientes.

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do concurso dar-se-á por ato do Superintendente da FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado.
2. O concurso terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez por igual período, a critério da FURP, não cabendo qualquer ato posterior.
 - 2.1 Os candidatos aprovados, excedentes as vagas ofertadas serão mantidos em cadastro reserva, durante a validade do concurso público, e poderão ser convocados em função da disponibilidade e necessidade do quadro de pessoal da Furp.

XIV. DA CONVOCAÇÃO PARA EVENTUAL ADMISSÃO

1.A convocação para admissão às vagas dos candidatos aprovados far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, mediante telegrama encaminhado pela Furp.

1.2 Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto a Fundação Para o Remédio Popular – FURP – A/C Desenvolvimento de Recursos Humanos – Concurso Público – Edital01/2013, unicamente por meio de correspondência, via SEDEX, a ser encaminhada para Rua Endres, 35 - Itapegica – Guarulhos – SP – CEP 07043-902, informando nome, cargo(s) e ordem de classificação, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:

2.1 Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

2.2 Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.

3. Os candidatos que anuírem às vagas oferecidas receberão da FURP a relação atualizada dos exames médicos admissionais que serão solicitados.

XV. DA ADMISSÃO

1. As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades da FURP, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos classificados, considerando-se a relação definida no subitem 2.1 do capítulo XII deste Edital, o candidato classificado dentro do número de vagas estabelecido para cada cargo e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), será convocado, no prazo de validade do Concurso Público e de acordo com a necessidade do quadro de pessoal da FURP.

A convocação será por correspondência direta, envio de um único telegrama com confirmação de entrega, que será encaminhado para o endereço registrado na inscrição conforme o estabelecido no item 1.2 do cap XIV DA CONVOCAÇÃO PARA EVENTUAL ADMISSÃO.

1.2. O convocado deverá comparecer, no horário e local especificado no telegrama, para exames médicos pré-admissionais e comprovação dos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.3. O não comparecimento do candidato convocado no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data do envio do telegrama ou a não comprovação e atendimento de todos os requisitos resultará em sua eliminação do Concurso Público.

1.4.O convocado terá o prazo de até 10(dez) dias para realização do exame médico admissional

2. O candidato convocado que estiver sido classificado para mais de um cargo, deverá no momento da contratação, optar pelo cargo para o qual está sendo convocado para ocupar a vaga, desistindo dos demais cargos onde obteve classificação.

2.1 O candidato que não optar pelo cargo para o qual está sendo convocado para ocupar a vaga deverá desistir deste cargo, permanecendo na relação definida no capítulo XII deste Edital nos demais cargos onde obteve classificação.

3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1 Certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);

3.2 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

3.3 Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

3.4 Comprovação da formação e dos pré-requisitos necessários para exercer o cargo, conforme a classe mencionada no Anexo II;

3.5 Cédula de identidade;

3.6 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.7 Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

3.8 Duas fotos 3x4 recentes;

3.9 Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

3.10 Carteira de Trabalho Previdência Social – CTPS (atual e anteriores).

3.11. Comprovante de residência no período de no máximo 03 meses.

3.12 E demais documentos obrigatórios para contratação (certidão de nascimento/vacinação dos filhos e contribuição sindical/ano obrigatório)

4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quando o candidato apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº 52.658, de 23/01/2008.

5. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados dentro do prazo previsto de 05 dias terá seu nome excluído do concurso público.

6. A admissão e o exercício ficam condicionados ao resultado do exame médico admissional realizada pelo Departamento Médico da FURP (ou pelas unidades autorizadas), obedecidos os prazos estabelecidos em lei.

7. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso - sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8. Os admitidos deverão sujeitar-se às especificidades de trabalho e horário, e exercer suas funções nos diferentes locais da FURP, de acordo com as escalas e plantões, dentro dos horários estabelecidos, que poderão variar para os períodos diurnos, noturnos, intermediários, mistos ou na forma de revezamento, conforme a necessidade da FURP.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.

2. O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

3. Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de provas e classificação final.

4. A inexistência das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5. O candidato que necessitar, no dia do exame, de prova especial e/ou de sala e condições especiais, devido à limitação temporária, deverá solicitá-las mediante requerimento dirigido à CAIP/USCS, contendo relatório médico descrevendo a limitação citada, com prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da realização do evento.

6. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado.

7. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes do recebimento das inscrições correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados cadastrais após homologação do concurso, apontados na Ficha de Inscrição, o candidato deverá solicitá-la conforme capítulo XIV subitem 1.2.

9. Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização.

10. A FURP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

10.1 Endereço não atualizado;

10.2 Endereço de difícil acesso e incompleto;

10.3 Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

10.4 Correspondência recebida por terceiros.

11. O gabarito oficial será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.

12. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a CAIP/USCS procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.

13. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela CAIP/USCS, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

14. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

15. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, ou, ainda, vistas de prova, qualquer que seja a hipótese alegada.

16. À FURP é facultada a homologação parcial ou total do CONCURSO PÚBLICO.

17. As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim comprobatório de habilitação em concurso.

18. O período de validade do concurso não gera para a FURP a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital. Neste caso a aprovação gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à preferência na admissão, dependendo da classificação obtida.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTOS E TAXAS DE INSCRIÇÃO

| CÓD | CARGO | Nº de VAGAS | JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTOS | TAXAS DE INSCRIÇÃO |
|------------|--|--------------------|----------------------------|--------------------|---------------------------|
| 01 | ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FARMACOTECNICO – ÁREA ANALÍTICA | 1 | 40 h | 5.131,87 | R\$ 100,00 |
| 02 | ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FARMACOTECNICO – ÁREA FARMACOTÉCNICA | 1 | 40 h | 5.131,87 | R\$ 100,00 |
| 03 | ANALISTA DE GARANTIA DA QUALIDADE JÚNIOR | 1 | 40 h | 3.858,46 | R\$ 77,00 |
| 04 | ANALISTA DE -GARANTIA DA QUALIDADE SÊNIOR | 1 | 40 h | 5.097,48 | R\$ 100,00 |
| 05 | ANALISTA DE LABORATÓRIO JÚNIOR | 3 | 40 h | 3.236,44 | R\$ 60,00 |
| 06 | ASSISTENTE DE IMPORTAÇÃO | 1 | 40 h | 4.434,93 | R\$ 88,00 |
| 07 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 3 | 40 h | 1.620,91 | R\$ 30,00 |
| 08 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | 9 | 40 h | 6,25 POR /HORA | R\$ 30,00 |
| 09 | COMPRADOR JÚNIOR | 1 | 40 h | 4.434,93 | R\$ 88,00 |
| 10 | COMPRADOR PLENO | 1 | 40 h | 5.097,48 | R\$ 100,00 |
| 11 | COMPRADOR SÊNIOR | 2 | 40 h | 5.859,09 | R\$ 100,00 |
| 12 | ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO | 2 | 40 h | 3.236,44 | R\$ 60,00 |
| 13 | FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL | 2 | 40 h | 3.858,46 | R\$ 77,00 |
| 14 | INSPETOR DE QUALIDADE | 2 | 40 h | 2.570,22 | R\$ 50,00 |
| 15 | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO | 3 | 40 h | 3.236,44 | R\$ 60,00 |
| 16 | ANALISTA DE REGISTRO DE PRODUTOS | 1 | 40 h | 5.131,87 | R\$ 100,00 |

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| CARGO | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | ESCOLARIDADE |
|--|--|-------------------------------|
| ANALISTA DE REGISTRO DE PRODUTOS | Elaborar os processos de registro de produtos e a sua manutenção/atualização junto à ANVISA. Acompanhar o controle da movimentação das substâncias e medicamentos controlados pela legislação sanitária. | SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA |
| ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FARMACOTECNICO | Realizar testes farmacotécnicos, análises físico-químicas e acompanhamento de testes em terceiros envolvendo as atividades de desenvolvimento de novos produtos, assistência técnica, adaptação de processos e formulações. | SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA |
| ANALISTA DE GARANTIA DA QUALIDADE JÚNIOR | Executar as atividades de baixa complexidade relacionadas ao acompanhamento de produção interna e externa; à análise de dossiês de lotes de fabricação; aos Procedimentos Operacionais Técnicos; ao processo qualificação, validação e monitoramento. | SUPERIOR COMPLETO EM FARMACIA |
| ANALISTA DE GARANTIA DA QUALIDADE SÊNIOR | Executar as atividades de alta complexidade relacionadas ao plano de auditorias de BPF internas e externas; ao acompanhamento de produção interna e externa; à análise de dossiês de lotes de insumos e de fabricação; aos Procedimentos Operacionais Técnicos; ao processo de qualificação, validação e monitoramento. | SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA |
| ANALISTA DE LABORATÓRIO JÚNIOR | Executar testes físico-químicos e microbiológicos em produtos farmacêuticos, incluindo produtos em estudo de estabilidade, matéria-prima e material de embalagem. Realizar amostragem de material de embalagem, sistema de água e análise residual de equipamentos e processos. Executar atividades de pouca complexidade relacionadas ao processo de acompanhamento de produção interna e externa, e a análise de dossiês de lotes de fabricação. | SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA |
| ASSISTENTE DE IMPORTAÇÃO | Efetuar serviços de acompanhamento de emissão de licenças de importação, fechamento cambiais, processos de desembaraço, acertos finais do despachante aduaneiro. | SUPERIOR COMPLETO |
| AUXILIAR DE FARMACIA | Executar as atividades de dispensação de medicamentos em unidades públicas de saúde, auxiliar no aviamento de receituário médico, organizar e armazenar medicamentos, conforme legislação da ANVISA e Vigilância Sanitária, sob orientação do Farmacêutico Responsável. | ENSINO MÉDIO COMPLETO |
| AUXILIAR DE PRODUÇÃO | Efetuar o acondicionamento e embalagem dos produtos referentes à produção de medicamentos e produtos para a saúde. Receber, conferir, identificar, transportar e armazenar materiais de embalagem e produtos semi-acabados. | ENSINO MÉDIO COMPLETO |
| COMPRADOR JÚNIOR | Efetuar compra de baixa complexidade de materiais diversos, através de processos licitatórios ou compras diretas. Efetuar pesquisas visando o desenvolvimento de fornecedores e produtos alternativos. Realizar o acompanhamento das ordens de compra a fim de garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos. | SUPERIOR COMPLETO |

| | | |
|---------------------------|--|--|
| COMPRADOR PLENO | Efetuar compra de média e pouca complexidade de materiais produtivos e materiais diversos, através de processos licitatórios ou compras diretas. Efetuar pesquisas visando o desenvolvimento de fornecedores e produtos alternativos. Realizar o acompanhamento das ordens de compra a fim de garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos. | SUPERIOR COMPLETO |
| COMPRADOR SÊNIOR | Efetuar a aquisição de materiais produtivos e materiais diversos através de processos licitatórios ou compras diretas. Efetuar pesquisas visando o desenvolvimento de fornecedores ou produtos e serviços alternativos. Realizar o acompanhamento das ordens de compra a fim de garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos. | SUPERIOR COMPLETO |
| ELETRICISTA DE MANUTENCAO | Executar manutenção elétrica, corretiva e preventiva em máquinas, equipamentos e instalações, detectando defeitos, substituindo peças e componentes. Realizar instalações e testes. Ler e interpretar desenhos técnicos. | AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, ELETROTÉCNICA OU CURSO TÉCNICO DA ÁREA ELÉTRICA COMPATÍVEL |
| FARMACEUTICO RESPONSAVEL | Liderar todas as atividades no âmbito das unidades Farmácia Dose Certa, zelando pelo perfeito funcionamento da mesma e supervisionar a organização e dispensação de medicamentos com o fornecimento das informações necessárias sobre o medicamento ao usuário. | SUPERIOR COMPLETO EM FARMACIA E REGISTRO NO CRF |
| INSPETOR DE QUALIDADE | Efetuar inspeções nas linhas de produção, produtos em processo, produtos acabados, produtos devolvidos, matérias-primas (estéreis e não estéreis) e psicotrópicos, em fase de recebimento e controle do material em estoque. Realizar testes físicos durante a fase de fabricação. | ENSINO MÉDIO COMPLETO |
| MECANICO DE MANUTENCAO | Executar manutenção mecânica corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos. Interpretar manuais, desenhos e especificações técnicas das máquinas. Acompanhar e executar os serviços estabelecidos nos cronogramas de manutenção preventiva. | TÉCNICO MECÂNICO |

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Raciocínio Lógico e Matemática: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; razão e proporção; sistemas de medidas usuais.

Conhecimentos Específicos: Atribuições do auxiliar de farmácia; Logística de medicamentos, material médico-hospitalar e correlatos (recepção, armazenamento, distribuição e controle). Farmacotécnica: Formas farmacêuticas; Diluição e Estabilidade; Pesos e medidas; Prescrição médica (adulto e infantil); Critérios de uma prescrição; Portaria 344/98 do Ministério da Saúde; SUS. Pacote Office, exceto Power-Point e internet. Características pessoais: atendimento ao cliente, trabalho em equipe, iniciativa, motivação, higiene pessoal, liderança e flexibilidade.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Raciocínio Lógico e Matemática: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; razão e proporção; sistemas de medidas usuais.

Conhecimentos Específicos: Noções básicas de Biossegurança; Conhecimento do preparo, lavagem, e estocagem de equipamentos e do espaço físico; Fundamentos de assepsia de ambiente, manuseio de materiais de limpeza, Equipamentos de Proteção Individual, higiene pessoal, boas práticas de fabricação. Conhecimento das quatro (4) operações.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FARMACOTÉCNICO-ÁREA ANALÍTICA

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Matemática: Regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; razão e proporção; sistemas de medidas usuais. Noções básicas de estatística.

Conhecimentos Específicos: Sistemas de qualidade aplicados à área farmacêutica; Boas Práticas de Fabricação e Controle de Qualidade: legislação sanitária vigente; Aplicação das boas práticas de fabricação e controle de qualidade nas áreas produtivas e de controle de qualidade de formas farmacêuticas; Validação de processos, técnicas, equipamentos e áreas industriais farmacêuticas; Documentação nas áreas produtivas e de controle de qualidade farmacêuticas; Técnicas de produção e de controle de qualidade de formas farmacêuticas; Elaboração de relatórios para compor dossiê de registro visando a obtenção da autorização de produção e comercialização de medicamentos junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normatização e Auditoria. Qualificação de Equipamentos e sistemas. Auto inspeção. Qualificação de fornecedores. Revisão dos Registros de Produção e de Controle. Estudos de Estabilidade de Medicamentos, segundo RE 01/05 Anvisa; Validação de Metodologias Analíticas, segundo RE 899/03 (Anvisa). Desenvolvimento de métodos analíticos e execução de análises físico-químicas de matérias primas (excipiente e ativos) e formas farmacêuticas, utilizando das diversas técnicas analíticas dos compêndios oficiais (Farmacopeia Brasileira, USP e BP). Execução de Testes de Dissolução, segundo a Farmacopeia Americana. Execução de Perfis de Dissolução, segundo a RDC 31/10 (Anvisa); Parâmetros Cromatográficos - System Suitability - para a técnica de Cromatografia Líquida de Alta Performance (HPLC) em fase reversa, segundo a Farmacopeia Americana. Dissolução Intrínseca - conceitos gerais - segundo Farmacopeia Americana. Fotoestabilidade de Medicamentos (Anvisa). Boas Práticas de Laboratório. Qualificação de Equipamentos Analíticos. Conceitos Gerais sobre Equivalência Farmacêutica - RDC 31/10 (Anvisa); Bioequivalência e Biodisponibilidade Relativa. – (Anvisa, FDA, EMA, WHO). Pré-Blo e Bioisenção (Anvisa, FDA, EMA, WHO). Segurança em laboratório. Anvisa RDC 17/2010 (Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos). Pacote Office. Características pessoais: trabalho em equipe, iniciativa, motivação e flexibilidade.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FARMACOTÉCNICO-ÁREA FARMACOTÉCNICA

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Matemática: Regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; razão e proporção; sistemas de medidas usuais. Noções básicas de estatística.

Conhecimentos Específicos: Sistemas de qualidade aplicados à área farmacêutica; Boas Práticas de Fabricação e Controle de Qualidade: legislação sanitária vigente; Aplicação das boas práticas de fabricação e controle de qualidade nas áreas produtivas e de controle de qualidade de formas farmacêuticas; Validação de processos, técnicas, equipamentos e áreas industriais farmacêuticas; Documentação nas áreas produtivas e de controle de qualidade farmacêuticas; Pré-formulação, formulação e passagem de escala para produtos farmacêuticos; Conceitos e estratégia para planejamento e execução das fases do desenvolvimento de formulações e medicamentos, desde a solicitação, desenvolvimento, ampliação de escala, registro do produto na ANVISA, e início de produção dos lotes industriais do novo produto; Conceitos gerais sobre Equivalência farmacêutica, Perfil de dissolução comparativo, Bioequivalência e Biodisponibilidade Relativa e Isenção de estudos de Bioequivalência; Ingrediente farmacêutico ativo (IFA): características físico-químicas, reatividade, solubilidade, polimorfismo, impurezas derivadas do processo de obtenção, subprodutos e decomposição, interação IFA/excipiente, estabilidade, riscos ambientais e ocupacionais; Excipientes: principais características e aplicabilidade para o uso em formulações (diluentes, aglutinantes, desintegrantes, deslizantes, lubrificantes, estabilizantes, adjuvantes para aumento de viscosidade, tampoantes, conservantes; Materiais de embalagem primária: principais características para uso farmacêutico, influência na estabilidade dos produtos (interação com a formulação)

conforme a forma farmacêutica; Técnicas de produção (processos e equipamentos) e de controle de qualidade de formas farmacêuticas sólidas (comprimidos, cápsulas, pós para reconstituição), líquidas, semissólidas, injetáveis; Equipamentos utilizados em cada fase da produção, considerando as mais novas tecnologias do mercado garantindo melhor produtividade e os princípios de garantia da qualidade. **Comprimido:** Principais vias de processo para obtenção de comprimidos e suas etapas: processo por compressão direta, granulação via seca (por compactação), granulação via alcoólico e aquosa, compreendendo as etapas de tamisação, mistura e granulação, secagem, calibração. mistura final, compressão, revestimento e embalagem. Fases da etapa de compressão (alimentação, compressão e ejeção) e influência das características (formato e tamanho do cristal: fluidez e densidade) dos insumos (excipientes e ativos) em cada fase. Atributos que devem fazer parte da especificação do produto terminado para análise de comprimido. Interferência das características do princípio ativo e excipientes na dissolução e biodisponibilidade. Revestimento de comprimidos: Revestimento de liberação gástrica e gastro resistente. Polímeros formadores de filme para revestimento. Variáveis envolvidas no processo de revestimento. Novas tecnologias aplicadas nos equipamentos de revestimento. Correlação do perfil de dissolução e estudo de biodisponibilidade relativa. Classificação Biofarmacêutica visando a bioabdicção dos testes "in vivo" (BDR). **Cápsulas:** Principais vias de processo para obtenção de cápsulas gelatinosas duras e suas etapas: processo por via seca (compactação e/ou mistura seca); granulação via alcoólico e aquosa, compreendendo as etapas de tamisação, mistura e granulação, secagem, calibração. mistura final, encapsulamento e embalagem. Equipamentos utilizados em cada fase da produção, considerando as mais novas tecnologias do mercado garantindo melhor produtividade e os princípios de garantia da qualidade. Fases da etapa de encapsulamento (abertura das cápsulas, alimentação, envase e ejeção) e influência das características (formato e tamanho do cristal: fluidez e densidade) dos insumos (excipientes e ativos) em cada fase. Atributos que devem fazer parte da especificação do produto terminado para análise de cápsulas. Interferência das características do princípio ativo, excipientes e a cápsula gelatinosa na dissolução e biodisponibilidade. **Formas líquidas: Suspensões:** Principais atributos que devem ser considerados no desenvolvimento para estabilizar uma suspensão (tamanho e forma das partículas, densidade, viscosidade, cargas, potencial zeta). Tipos de sedimentado (compactado e floculado). Atributos que devem fazer parte da especificação do produto terminado para análise de uma suspensão. Características físico-químicas mais importantes do fármaco e do veículo para se obter uma suspensão ideal. **Soluções:** Principais atributos que devem ser considerados no desenvolvimento da formulação para estabilizar uma solução perfeita (solubilidade, estabilidade e reatividade do fármaco, tamanho e forma das partículas, densidade, viscosidade, adjuvantes: sistemas tamponantes, ajustes de pH, conservantes, aromatizantes e estabilizantes; Conservantes e demais adjuvantes: eficácia e incompatibilidades. **Injetáveis:** Requisitos físico, químico e microbiológico para produção de água para injetáveis. Osmolaridade, isotonicidade e pH. **Suspensões extemporâneas.** Teste de estabilidade após reconstituição. Validação de processo: Conceitos envolvidos. Novas tecnologias analíticas. Termogravimetria (TG) e calorimetria exploratória diferencial (DSC) aplicados no desenvolvimento de produtos. Distribuição do tamanho de partículas por difração a Laser. Caracterização de cristais por Difração de Rx. **Estudos de Estabilidade:** Fatores que afetam a estabilidade de produtos farmacêuticos. Material de embalagem como fator de melhoria da estabilidade. Fotoestabilidade. Teste de estabilidade para embalagem semipermeável. Petições para autorização de produção e comercialização de medicamentos junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Conhecimento da legislação publicada pela ANVISA:** RDC 17 DE 16/04/2010 - DISPÕE SOBRE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. RDC 16 de 02/03/2007 – Regulamento técnico para o registro de medicamento similar. RDC 17 de 02/03/2007 - Regulamento técnico para medicamentos genéricos. RDC 24 de 14/06/2011 - DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS. RDC 25 DE 29/03/2007 - DISPÕE SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO DE ETAPAS DE PRODUÇÃO, DE ANÁLISES DE CONTROLE DE QUALIDADE E DE ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS. RE 1 de 29/07/2005 ("Guia para realização de estudos de estabilidade") - regulamento das condições que cada forma farmacêutica deve cumprir para garantir a estabilidade durante o seu prazo de validade. RDC 48 de 06/10/2009 - Dispõe sobre realização de alteração, inclusão, suspensão, reativação, e cancelamento pós-registro de medicamentos e dá outras providências; RDC 31 de 11/08/2011 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA E DE PERFIL DE DISSOLUÇÃO COMPARATIVO. RDC 37 de 03/08/2011 DISPÕE SOBRE O GUIA PARA ISENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDOS DE BIODISPONIBILIDADE RELATIVA/BIOEQUIVALÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANALISTA DE GARANTIA DA QUALIDADE JÚNIOR.

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Raciocínio Lógico e Matemática: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Regra de três simples e composta; porcentagem; razão e proporção; sistemas de medidas usuais.

Conhecimentos Específicos: Normas: RDC nº 17 de 16 de abril de 2010, NBR nº 5426 e NBR ISO 9001:2008; ou normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que venham a substituir as normas citadas. Pacote Office. Características pessoais: trabalho em equipe, iniciativa, motivação e flexibilidade. Inglês básico.

ANALISTA DE GARANTIA DA QUALIDADE SÊNIOR:

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Raciocínio Lógico e Matemática: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Regra de três simples e composta; porcentagem; razão e proporção; sistemas de medidas usuais. Noções básicas de estatística.

Conhecimentos Específicos: normas: RDC nº 17 de 16 de abril de 2010; NBR nº 5426; NBR ISO 9001:2008; RDC nº 30 de 15 de maio de 2008; RDC nº 57 de 17 de novembro de 2009; Instrução Normativa nº 15 de 17 de novembro de 2009; Instrução Normativa nº 3 de 28 de julho de 2013; RDC nº 48 de 06 de outubro de 2009; ou normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que venham a substituir as normas citadas. Pacote Office. Características pessoais: trabalho em equipe, iniciativa, motivação, liderança e flexibilidade. Inglês intermediário.

ANALISTA DE LABORATÓRIO JÚNIOR.

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Raciocínio Lógico e Matemática: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Regra de três simples e composta; porcentagem; razão e proporção; sistemas de medidas usuais.

Conhecimentos Específicos: Normas: RDC nº 17 de 16 de abril de 2010; NBR nº 5426 e NBR ISO 9001:2008; ou normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que venham a substituir as normas citadas. Pacote Office, exceto Power-Point. Características pessoais: trabalho em equipe, iniciativa, motivação e flexibilidade. Inglês básico.

ANALISTA DE REGISTRO DE PRODUTOS

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto. Elaboração de ofícios, memorandos internos, justificativas e relatórios técnicos.

Raciocínio Lógico e Matemática: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Regra de três simples e composta; porcentagem; razão e proporção; sistemas de medidas usuais.

Conhecimentos Específicos:

Registro, renovação e alterações pós-registro de medicamentos genéricos, similares e específicos, cosméticos e produtos para a saúde. Registro, renovação e alterações pós-registro de insumos farmacêuticos. Medicamentos de notificação simplificada. Bulas e rotulagens. Notificação de Contratos de Terceirização. Autorizações de Funcionamento (AFE e AE) e licenças sanitárias. Certificação de Boas Práticas de Fabricação nacional e internacional. Certificado de Regularidade Técnica. Farmacovigilância. Submissão de preços à CMED. Produtos e insumos controlados pela Portaria 344/98.

Legislações sanitárias conforme listadas a seguir e suas atualizações e/ou outras que vierem a substituí-las ou complementá-las:

- LEI Nº 6.360, de 23 de setembro 1976 - Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.
- DECRETO No- 8.077, de 14 de agosto de 2013 - Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

- LEI Nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.
- DECRETO Nº 3.181, de 23 de setembro de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9787, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.
- DECRETO No- 8.077, de 14 de agosto de 2013 - Regulamenta as condições para o funcionamento e empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 344, de 12 de maio de 1998 - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
- RESOLUÇÃO - RDC Nº 25, de 16/06/2011 - Dispõe sobre os procedimentos gerais para utilização dos serviços de protocolo de documentos no âmbito da Anvisa.
- RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, de 6 de novembro de 2013 - Altera o Art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada nº 25, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre os procedimentos gerais para utilização dos serviços de protocolo de documentos no âmbito da Anvisa.
- RDC No- 39, de 14 de agosto de 2013 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem
- RESOLUÇÃO - RDC No- 17, de 16 de abril de 2010 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.
- RDC 16 de 02/03/2007 – Regulamento técnico para o registro de medicamento similar.
- RDC 17 de 02/03/2007 - Regulamento técnico para medicamentos genéricos.
- RESOLUÇÃO - RDC Nº 24, de 14/06/11 - Dispõe sobre o registro de medicamentos específicos.
- RESOLUÇÃO RDC Nº 199, de 26/10/2006 – Medicamento de notificação simplificada.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA No- 3, de 28/04/2009 - Dispõe sobre a atualização do Anexo I da Resolução - RDC No- 199, de 26 de outubro de 2006, e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO - RDC Nº. 25, de 29/03/2007 - Regras para a terceirização de Etapas de Produção, de Análises de Controle de Qualidade e de Armazenamento de Medicamentos.
- RESOLUÇÃO - RDC Nº 35, de 15/06/2012 - Dispõe sobre os critérios de indicação, inclusão e exclusão de medicamentos na Lista de Medicamentos de Referência.
- RE nº 1 de 29/07/2005 ("Guia para realização de estudos de estabilidade") - regulamento das condições que cada forma farmacêutica deve cumprir para garantir a estabilidade durante o seu prazo de validade.
- RDC nº 48 de 06/10/2009 - Dispõe sobre realização de alteração, inclusão, suspensão, reativação, e cancelamento pós-registro de medicamentos e dá outras providências;
- RDC nº 31 de 11/08/2010 – Dispõe sobre a realização dos estudos de Equivalência Farmacêutica e de Perfil de Dissolução Comparativo.
- Resolução RE nº 899, de 29 de maio de 2003 – Guia para validação de métodos analíticos e bioanalíticos.
- RDC nº 37 de 03/08/2011 - Dispõe sobre o Guia para isenção e substituição de estudos de Biodisponibilidade Relativa/Bioequivalência e dá outras providências.
- RDC Nº 47, de 08/09/2009 (*) REPUBLICADA DOU 19/01/10
- RESOLUÇÃO - RDC Nº 71, de 22/12/2009 - Estabelece regras para a rotulagem de medicamentos.
- RESOLUÇÃO RDC Nº 30, de 15/05/2008 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as empresas estabelecidas no país, que exerçam as atividades de fabricar, importar, exportar, fracionar, armazenar, expedir e distribuir insumos farmacêuticos ativos, cadastrarem junto à ANVISA todos os insumos farmacêuticos ativos com os quais trabalham.
- RESOLUÇÃO-RDC Nº 57, de 17/11/09 - Dispõe sobre o registro de insumos farmacêuticos ativos (IFA) e dá outras providências.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA No- 15, de 17/11/2009 - Dispõe sobre os prazos, o cronograma e as prioridades para a primeira etapa da implantação do registro de insumos farmacêuticos ativos (IFA), definido na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 57, de 17 de novembro de 2009.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, de 28/07/2013 - Dispõe sobre os prazos e o cronograma para a segunda etapa da implantação do registro de insumos farmacêuticos ativos (IFA), definido na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 57, de 17 de novembro de 2009.

- RESOLUÇÃO – RDC Nº 4, de 10/02/2009 - Dispõe sobre as normas de farmacovigilância para os detentores de registro de medicamentos de uso humano.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, de 27/10/2009 - Aprova os Guias de Farmacovigilância para a execução da RDC nº4, de 10.02.2009.
- RDC Nº 211, DE 14 DE JULHO DE 2005. – Dispõe sobre Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes.
- RESOLUÇÃO - RDC No- 30, DE 1o- DE JUNHO DE 2012 - Aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre Protetores Solares em Cosméticos e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO CMED Nº 2, de 5/03/2004 - (Alterada pela Resolução CMED nº 4, de 15 de junho de 2005, publicada no DOU, de 07/10/2005 e pela Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, publicada no DOU, 12/03/2007) - Critérios para definição de preços de produtos novos e novas apresentações de que trata o art. 7º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003.
- RESOLUÇÃO-RDC Nº. 185, de 22/10/2001 – Registro de produtos médicos.
- RESOLUÇÃO-RDC No- 69, de 21/12/2009 - Institui instruções sobre registro, fabricação, controle de qualidade, comercialização e uso de Dispositivo Intra-Uterino (DIU) contendo cobre.
- RESOLUÇÃO RDC Nº 62, de 3/09/2008 - Estabelece os requisitos mínimos a que devem obedecer os Preservativos Masculinos de Látex de Borracha Natural.

Pacote Office.

Características pessoais: trabalho em equipe, iniciativa, motivação e flexibilidade. Inglês intermediário.

ASSISTENTE DE IMPORTAÇÃO

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Matemática: Regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; razão e proporção; sistemas de medidas usuais.

Conhecimentos Específicos: Ética e Responsabilidade Social. OMA - Organização Mundial de Aduanas. TEC - Tarifa Externa Comum. TIPI – Tabela de Incidência do IPI. Marketing e Negócios Internacionais. Aspectos Financeiros do Comércio Exterior: câmbio e formação de preços. Cadeia de Suprimentos e Transportes Internacionais. Seguros Internacionais. Legislação: Acordos Internacionais. Admissão Temporária. Alfandegamento. Bagagem. Bens Apreendidos. Classificação de Mercadorias. Consulta Pública Externa. Depósito Afiançado. Depósito Alfandegado Certificado. Despachante Aduaneiro. Drawback e outros regimes especiais. EADI. Encomendas e Remessas. Entrepasto Aduaneiro. Fiscalização Aduaneira. Habilitação para Operar no Comércio Exterior. Importação. Isenção e Imunidade. Linha Azul - Despacho Aduaneiro Expresso. Loja Franca. Mantra e Controle de Carga. Mercadorias Apreendidas. Perdimento. Portos Secos. Recintos Alfandegados. Recof. Recom. Repetro. Repex. Regimes Aduaneiros Especiais. Regimes Aduaneiros Aplicados em Áreas Especiais. Selo de Controle do IPI. SISCOMEX. Sistema Harmonizado. Sistemas Aduaneiros Informatizados. Trânsito Aduaneiro. Veículos e Cargas. LEI 8.666/93 E LEI 10.520/2002. Inglês. Pacote Office. Características pessoais: atendimento ao público, trabalho em equipe, iniciativa, motivação, flexibilidade e atuação do pregoeiro.

COMPRADOR JÚNIOR

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Matemática: Regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; razão e proporção; sistemas de medidas usuais. Matemática Financeira.

Conhecimentos Específicos: LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS: licitação pública - Lei n. 8.666/1993 artigos 15, 24, 25, 26 e 56 e Lei n. 10.520/2002 (Pregão). Conceitos, princípios, modalidades, condução e aspectos formais. Contratos administrativos: conceitos, princípios, cláusulas necessárias, formalização, execução, alterações, dissolução e extinção. Convênios. Princípios da Administração Pública. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS: Evolução, conceitos, funções e objetivos da administração de materiais. Padronização, normatização e qualidade. Previsão de consumo. Noções básicas do processo de aquisição. Fontes de fornecimento. Ética. Características pessoais: atendimento ao público, trabalho em equipe, iniciativa, motivação e flexibilidade, atuação do pregoeiro.

COMPRADOR PLENO

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Matemática: Regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; razão e proporção; sistemas de medidas usuais. Matemática Financeira.

Conhecimentos Específicos: LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS: licitação pública - Lei n. 8.666/1993 artigos 15, 24, 25, 26 e 56 e Lei n. 10.520/2002 (Pregão). Conceitos, princípios, modalidades, condução e aspectos formais. Contratos administrativos: conceitos, princípios, cláusulas necessárias, formalização, execução, alterações, dissolução e extinção. Convênios. Princípios da Administração Pública. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS: Evolução, conceitos, funções e objetivos da administração de materiais. Padronização, normatização e qualidade. Previsão de consumo. Noções básicas do processo de aquisição. Fontes de fornecimento. Ética. Características pessoais: atendimento ao público, trabalho em equipe, iniciativa, motivação e flexibilidade, atuação do pregoeiro.

COMPRADOR SÊNIOR

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Matemática: Regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; razão e proporção; sistemas de medidas usuais. Matemática Financeira.

Conhecimentos Específicos: LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS: licitação pública - Lei n. 8.666/1993 artigos 15, 24, 25, 26 e 56 e Lei n. 10.520/2002 (Pregão). Conceitos, princípios, modalidades, condução e aspectos formais. Contratos administrativos: conceitos, princípios, cláusulas necessárias, formalização, execução, alterações, dissolução e extinção. Convênios. Princípios da Administração Pública. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS: Evolução, conceitos, funções e objetivos da administração de materiais. Padronização, normatização e qualidade. Previsão de consumo. Noções básicas do processo de aquisição. Fontes de fornecimento. Ética. Características pessoais: atendimento ao público, trabalho em equipe, iniciativa, motivação e flexibilidade, atuação do pregoeiro.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Matemática: Regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; razão e proporção; sistemas de medidas usuais.

Conhecimentos Específicos: Comandos elétricos; Eletricidade básica; Instalação e manutenção elétrica industrial; Instalação e manutenção elétrica predial; Instrumentos de medidas elétricas; Leitura e interpretação de projetos elétricos; Noções de CLP; Norma regulamentadora 10 –NR 10 básico; Prática na indústria; Relações interpessoais; Sistema de proteção elétrica. NR-12. Conhecimentos de GMP para indústria farmacêutica, alimentícia e cosmética; Conceitos básicos de eletrônica analógica e digital; Máquinas elétricas: transformadores, máquinas síncronas, máquinas de corrente contínua e motores de indução; Inversores de Frequência; Conhecimentos básicos da norma ABNT NBR-5410; Retificadores, baterias e NoBreaks; Conhecimentos de aterramento de equipamentos; Circuitos elétricos de corrente contínua; Circuitos elétricos de corrente alternada; Circuitos trifásicos. Inglês Técnico básico. Pacote Office.

FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Conhecimentos Específicos: RDC 44/2009; RDC 20/2011; Portaria 344/98; Assistência Farmacêutica e Atenção Farmacêutica; Farmacologia; Interações Medicamentosas; Boas Práticas e Armazenamento e Estocagem; Boas Práticas de Dispensação.

INSPETOR DE QUALIDADE

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Raciocínio Lógico e Matemática: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Regra de três simples e composta; porcentagem; razão e proporção; sistemas de medidas usuais.

Conhecimentos Específicos: Normas: NBR nº 5426 e noções básicas da RDC nº 17/2010; ou normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que venham a substituir as normas citadas. Pacote Office, exceto Power-Point. Características pessoais: trabalho em equipe, iniciativa, motivação e flexibilidade.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Matemática: Regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; razão e proporção; sistemas de medidas usuais.

Conhecimentos Específicos: Eletricidade básica; Hidráulica e pneumática básica; Leitura e interpretação de desenho técnico mecânico; Lubrificação industrial; Manutenção mecânica industrial; Metrologia; Operações de mecânica; Relações interpessoais; Tecnologia mecânica. Conhecimentos de GMP para indústria farmacêutica, alimentícia e cosmética. NR-12. Tratamento térmico de materiais; Conhecimento sobre os processos de soldagem; Resistência de materiais; Tipos e características dos materiais mecânicos; Ensaio mecânicos; Tolerâncias dimensionais e tolerâncias geométricas(ex: concentricidade, planicidade, paralelismo, etc...) Inglês Técnico básico. Pacote Office.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, venho requerer a redução do pagamento do valor da taxa de inscrição para o cargo/função de _____, do Concurso Público da FURP, nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, da FURP, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2014.

assinatura do(a) candidato(a)

SEGUEM ANEXOS (por cópia reprográfica simples):

- () **a)** certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; **ou**
- () **a1)** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; **e**
- () **b)** comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; **ou**
- () **b1)** declaração, por escrito, da condição de desempregado

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, da FURP, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2014.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTO | PERÍODO/DATA |
|---|------------------------------|
| Período de recebimento das inscrições sem isenção ou redução de taxa | 2 a 31 de janeiro de 2014 |
| Período de recebimento das inscrições com requerimento de isenção ou redução de taxa | 2 a 10 de janeiro de 2014 |
| Publicação no Diário Oficial e no site www.caipimes.com.br da lista dos candidatos cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas na condição de isenção ou redução de taxa de inscrição | 18 de janeiro de 2014 |
| Período de inscrição com pagamento de taxa para os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção de taxa indeferidas e para os candidatos cujas solicitações de redução de taxa tenham sido deferidas | 20 a 31 de janeiro de 2014 |
| Publicação no Diário Oficial e no site www.caipimes.com.br da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como deficientes | 5 de fevereiro de 2014 |
| Período de recurso referente à lista dos candidatos inscritos | 6 a 7 de fevereiro de 2014 |
| Publicação no Diário Oficial e no site www.caipimes.com.br do resultado da análise dos recursos referentes à lista de candidatos e Convocação para as Provas Objetivas | 15 de fevereiro de 2014 |
| Realização das Provas Objetivas | 23 de fevereiro de 2014 |
| Período de recurso referente à aplicação das Provas Objetivas | 27 a 28 de fevereiro de 2014 |
| Publicação no Diário Oficial e no site www.caipimes.com.br dos gabaritos e das questões das provas objetivas com acesso pelo candidato mediante identificação pelo número de inscrição e CPF | 26 de fevereiro de 2014 |
| Período de recurso referente aos gabaritos das Provas Objetivas e das questões das provas objetivas | 27 a 28 de fevereiro de 2014 |
| Publicação no Diário Oficial e no site www.caipimes.com.br das notas da Prova Objetiva | 8 de março de 2014 |
| Período de recurso referente às notas da Prova Objetiva | 10 a 11 de março de 2014 |
| Publicação no Diário Oficial e no site www.caipimes.com.br da relação final das notas da Prova Objetiva, da Classificação Preliminar para os cargos que exigem fase única e Convocação para realização das provas práticas para os cargos Eletricista de Manutenção e Mecânico de Manutenção | 8 de março de 2014 |
| Realização das Provas Práticas para Eletricista de Manutenção e Mecânico de Manutenção | 16 de março de 2014 |
| Publicação no Diário Oficial e no site www.caipimes.com.br dos resultados das provas práticas e da classificação preliminar para os cargos que exigem prova prática | 21 de março de 2014 |
| Período de recurso referente aos resultados das provas práticas e da classificação preliminar para os cargos Eletricista de Manutenção e Mecânico de Manutenção | 24 e 25 de março de 2014 |
| Publicação dos resultados finais definitivos e homologação do Concurso | Até 01 de abril de 2014 |